



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 58043/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Data/Hora: 18/11/2025 15:58

Observação: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE
VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Destino:

Repartição: SEADM - GECOL - Gerência de Compras e Logística

Responsável: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA

Data/Hora: 18/11/2025 15:58



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 58043/2025 Cód. Verificador: R1R23EG1

Requerente: 150622 - SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Endereço: RUA DR RUBENS LUIZ SARTORI Nº 460 **CEP:**87.309-129
Cidade: Campo Mourão **Estado:**PR
Bairro: JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE
Fone Res.: (44) 3525-7193 **Fone Cel.:** (44) 98413-4111
E-mail: SANDRAKEIKO2011@HOTMAIL.COM
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data de Abertura: 18/11/2025 15:58
Previsão: 18/12/2025

Documentos do Processo

Documentos Opcionais

Descrição	Entregue	Anexo
C.I.	Não	Não Associado
Quantidade de Documentos:	1	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



Município de **CAMPO MOURÃO**

Ofício n. 073/2025–SEADM/GECOL

À empresa:

BARROS BASSI LTDA (CNPJ nº 11.316.492/0001-45).

Nesta.

REF.: Dispensa nº 105/2025

Processo Digital nº 30236/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a manutenção do interesse público com a contratação dos serviços objeto da presente demanda.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

De modo que prezando pelo princípio do interesse público, solicitamos e notificamos a contratada, **para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente, quanto ao interesse e possibilidade na manutenção da contratação por um novo período de 12 (dozes) meses, contados de seu vencimento.**

Salienta-se que a quantidade para o novo período será a quantidade reestabelecida, da ata de registro de preço anteriormente firmada, e serão mantidas todas as condições previamente pactuadas.



Município de **CAMPO MOURÃO**

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACA IDENTIFICAÇÃO VEICULAR MERCOSUL, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 969/2022 DO CONTRAN	50 PARES	R\$130,00	R\$6.500,00
02	PLACA IDENTIFICAÇÃO DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS, CICLOMOTORES, CICLOELÉTRICOS, TRICÍCULOS, QUADRICICULOS OU VEÍCULOS EQUIVALENTES MERCOSUL, CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 969/2022 DO CONTRAN.	20 UND.	R\$80,00	R\$1.600,00
			TOTAL:	R\$ 8.100,00

Havendo manifestação de forma positivas serão efetuados os trâmites de contratação formalização de prorrogação da ata de registro, para o novo período. Na hipótese de não interessa na contratação, serão efetuados os procedimentos para abertura de novo processo licitatório.

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras
Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025. PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 18/11/2025 15:58

Data Previsão: 18/12/2025

Juntada

Data: 18/11/2025 16:03

Usuário: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Observação: Juntada de Documentos na data 18/11/2025

Arquivos da Juntada

Nome	Data
Of. nº 073 - Dispensa 105-2025 - PLACAS VEICULARES.doc	18/11/2025 15:59



CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM
<centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

RE: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.

1 mensagem

BASSI AUTO PLACAS FÁBRICA DE PLACAS PARA VEÍCULOS

<barrosbassi@hotmail.com>

19 de novembro de 2025 às

10:13

Para: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

BOM DIA

TEMOS INTERESSE EM CONTINUAR COM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PLACAS DE ACORDO COM O OFÍCIO ENVIADO.

BASSI AUTO PLACAS

De: CENTRAL DE PROCESSOS DE COMPRAS CM <centraldeprocessosdecomprascm@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 19 de novembro de 2025 10:03

Para: BASSI AUTO PLACAS FÁBRICA DE PLACAS PARA VEÍCULOS <BARROSBASSI@hotmail.com>

Assunto: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.

Bom dia,

Prezado (a), segue em anexo Ofício 073/2025, considerando a manutenção do interesse público em prorrogar o objeto presente, pedimos para que a empresa manifeste interesse ou não, na prorrogação conforme ofício.

Aguardamos resposta com maior brevidade possível.

Desde já agradeço.

--

Gerência de Compras e Logística

(44) 3518-1108

Prefeitura Municipal de Campo Mourão - Paraná



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025. PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 18/11/2025 15:58

Data Previsão: 18/12/2025

Juntada

Data: 19/11/2025 10:23

Usuário: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Observação: Juntada de Documentos na data 19/11/2025

Arquivos da Juntada

Nome	Data
ACEITE - Gmail - RE_ PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105_2025_.pdf	19/11/2025 10:23
CND MUNICIPAL - BARROS E BASSI.pdf	19/11/2025 10:23
CND ESTADUAL - BARROS E BASSI.pdf	19/11/2025 10:23
CND FEDERAL - BARROS E BASSI.pdf	19/11/2025 10:23
CND - FGTS - BARROS E BASSI.pdf	19/11/2025 10:23
CND TRABALHISTA - BARROS E BASSI.pdf	19/11/2025 10:23



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Protocolo:	N. Certidão: 56380/2025
Contribuinte: BARROS BASSI LTDA	
CPF/CNPJ: 11.316.492/0001-45	RG:
Endereço: RUA ARQ HAMILTON TAVELA BORGES, 48	
Bairro: JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	
Complemento:	Inform. Complementar:
Cód. Contribuinte: 6008496	Validade: 19/12/2025

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **consta débito(s)** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 19 de novembro de 2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 038407228-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.316.492/0001-45**

Nome: **BARROS BASSI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARROS BASSI LTDA
CNPJ: 11.316.492/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:05 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **74DE.18C4.A6EE.178A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.316.492/0001-45
Razão Social: BARROS BASSI LTDA
Endereço: RUA ARQ. HAMILTON T. BORGES 48 / FRANCISCO F. ALBUQU / CAMPO MOURAO / PR / 87309-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111503401617285321

Informação obtida em 19/11/2025 10:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARROS BASSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.316.492/0001-45

Certidão nº: 70723030/2025

Expedição: 19/11/2025, às 10:17:22

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARROS BASSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.316.492/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 18/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Data/Hora: 25/11/2025 10:25



GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOM

Diretoria de Administração
Secretaria Municipal de Administração

Comunicação Interna nº: 089/2025

Assunto: Pedido de prorrogação do registro de preço

Referência: Dispensa nº 105/2025

Processo Administração nº 286/2025

Processo Digital nº 30236/2024

Contratada: BARROS E BASSI LTDA (CNPJ nº 11.316.492/0001-45)

À SEADM/GELIC,

Considerando procedimento para aquisição de placas de veículos, motocicletas, motonetas e afins para adequação de veículos das Secretarias Municipais.

Considerando o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação.

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços.

Fora registrada manifestação de interesse na manutenção da contratação enviado pela contratada: BARROS E BASSI LTDA (CNPJ nº 11.316.492/0001-45), solicitamos a prorrogação da ata de **Registro Preço nº 043/2024**, por um novo período de 12 (doze) meses.

Justifica-se sua viabilidade e vantajosidade, em decorrência da necessidade de manutenção e continuidade da prestação dos serviços, bem como diante do histórico recente de prestação de serviços, verifica-se que não houveram intercorrência, tendo sido prestado os serviços em conformidade com o solicitado.

Salienta-se que diante da utilização do saldo de alguns itens do certame em comento, há necessidade de realocação do saldo para fins de continuidade dos serviços. É imperioso destacar que a abertura de um novo procedimento licitatório, além de demandar tempo, poderia onerar e aumentar os valores da contratação atual, de modo que, prezando pelo princípio da



economicidade, resta como necessário e coerente a prorrogação do presente, sempre objetivando o alcance do interesse público.

Cabe destacar ainda que o pedido em apresso faz-se viável ainda a manutenção da contratação, pelo fato de haver morosidade para abertura de novo procedimento, o que demonstra-se como coerente e economicamente necessária a manutenção através do instituto da prorrogação de Ata e Registro de Preço, conforme preceitua o art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 20, do Decreto Municipal nº 10.258/23.

Veja que a possibilidade de prorrogação, advinda com a Lei Federal nº 14.133/21, em especial nos casos de registro de preço, são pautados no princípio da economicidade de vantajosidade a Administração.

Desse modo, prorrogar uma ata vigente demonstra-se vantajosidade e viabilidade econômica para o ente contratante, visto que também encontra amparo legal e justificativa que fundamente tal possibilidade.

Cabe lembrar também que, inexistem quaisquer intercorrências por parte das contratadas durante a prestação dos serviços, bem como estas encontram-se de forma regular no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, de forma que prezando pelo princípio do interesse público e ininterrupção dos serviços voltados aos munícipes de Campo Mourão, solicita-se a prorrogação da Ata de Registro de Preço, nos moldes já expostos.

Documentos complementares:

- Certidões de regularidade fiscal e trabalhistas da contratada, devidamente atualizadas;
- Manifestação de aceite de prorrogação do registro das empresas;
- Manifestações negativas das empresas.

Por fim, objetivando a formalização da presente prorrogação, indicamos a seguintes dotações orçamentárias para o novo período:

Elemento - Código	Dotação
3339030440000000000	72
3339030440000000000	88
3339030440000000000	132
3339030440000000000	155
3339030440000000000	165
3339030440000000000	220
3339030440000000000	231



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

3339030440000000000	242
3339030440000000000	276
3339030440000000000	376
3339030440000000000	377
3339030440000000000	378
3339030440000000000	403
3339030440000000000	496
3339030440000000000	497
3339030440000000000	526
3339030440000000000	527
3339030440000000000	556
3339030440000000000	567
3339030440000000000	584
3339030440000000000	602
3339030440000000000	618
3339030440000000000	687
3339030440000000000	753
3339030440000000000	817
3339030440000000000	852
3339030440000000000	879
3339030440000000000	890
3339030440000000000	937
3339030440000000000	986
3339030440000000000	1025
3339030440000000000	1045

Atenciosamente,

Halan Kiosh Miahira de Lima

Gerente de Compras

Portaria nº 048/2025 – GAPRE



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025. PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 18/11/2025 15:58

Data Previsão: 18/12/2025

Juntada

Data: 25/11/2025 10:25

Usuário: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA

Observação: Juntada de Documentos na data 25/11/2025

Arquivos da Juntada

Nome	Data
Comunicação Interna 089-2025 - Prorrogação do registro de preço - Placas de veículos.docx	25/11/2025 10:25



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 58043/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA

Repartição: SEADM - GECOL - Gerência de Compras e Logística

Data/Hora: 25/11/2025 10:27

Observação: Segue pedido de prorrogação do registro de preço para fins de análise da PROGE, com posterior remessa à GELIC para demais trâmites.

Destino:

Repartição: SEADM - GELIC - Gerência de Licitações

Responsável: RAFAEL FONSECA DE SOUZA

Data/Hora: 25/11/2025 10:27



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 18/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA
Data/Hora: 05/12/2025 10:46



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 58043/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA

Repartição: SEADM - GELIC - Gerência de Licitações

Data/Hora: 05/12/2025 10:52

Observação: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Destino:

Repartição: PROGE - Gabinete da Procuradoria-Geral do Município

Responsável: ALESSANDRA APARECIDA LAVORENTE CHIROLI

Data/Hora: 05/12/2025 10:52



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 18/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: ADEMIR PONTES DOS SANTOS
Data/Hora: 05/12/2025 10:53



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 58043/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: ADEMIR PONTES DOS SANTOS

Repartição: PROGE - Gabinete da Procuradoria-Geral do Município

Data/Hora: 05/12/2025 10:54

Observação: SEGUE PARA ANÁLISE.

Destino:

Usuário: ROBSON XAVIER SCARPIN

Data/Hora: 05/12/2025 10:54



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 18/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: ROBSON XAVIER SCARPIN
Data/Hora: 05/12/2025 11:10



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

Processo Digital nº 58043/2025

DA PROGE
PARA GECOL

A **Lei nº 14.133/2021** previu que o prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços (ARP)** será de 01 (um) ano e com a possibilidade de ser prorrogada por igual período (+ 01 ano) **desde que comprovado o preço vantajoso**, vejamos:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Considerando a CI nº 089/2025 a qual solicita a análise da prorrogação da ARP 043/2024.

Considerando que na referida CI não consta a comprovação do preço vantajoso.

O **principal critério para a prorrogação da ARP** é a manutenção de um preço vantajoso. A administração deve realizar estudos e comparações de mercado para confirmar que os preços registrados continuam competitivos e benéficos. Caso o preço não seja mais vantajoso, a prorrogação não poderá ocorrer, conforme determinação do próprio **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

Assim sendo, consultando os documentos apresentados, não encontramos a comprovação do preço vantajoso.

Solicitamos ainda a juntada da **ARP 043/2024**.

Após, retorne.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2025.

Robson Xavier Scarpin
Procurador Jurídico
OAB/PR nº 30.132



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 58043/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: ROBSON XAVIER SCARPIN
Repartição: PROGE - Gabinete da Procuradoria-Geral do Município
Data/Hora: 05/12/2025 11:40
Observação: PARA GECOL
Despacho em anexo.

Destino:

Repartição: SEADM - GECOL - Gerência de Compras e Logística
Responsável: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Data/Hora: 05/12/2025 11:40



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 18/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Data/Hora: 19/12/2025 14:00



COMPROVANTE DE PARALISAÇÃO

Processo: N°58043/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data/Hora Abertura: 18/11/2025 15:58

Motivo da Paralisação:

Paralisado para avaliação durante o mês de janeiro de 2026.

Data/Hora Paralisação: 19/12/2025 14:00

Fim da Paralisação:

SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Requerente

HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Funcionário



Processo N° 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE
VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 18/12/2025

Informações da Reabertura:

Usuário: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA **Data/Hora:** 06/01/2026 15:51
Observação: Reaberto para trâmite.



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 58043/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário:	HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Repartição:	SEADM - GECOL - Gerência de Compras e Logística
Data/Hora:	06/01/2026 15:51
Observação:	Reaberto para trâmite.

Destino:

Usuário:	HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Data/Hora:	06/01/2026 15:51



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 18/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Data/Hora: 12/01/2026 08:34

**COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO****Processo:** 58043/2025**Requerente:** SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA**Assunto:** Comunicações Internas**Subassunto:** Comunicação Interna**Origem:****Usuário:** HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA**Repartição:** SEADM - GECOL - Gerência de Compras e Logística**Data/Hora:** 12/01/2026 08:39**Observação:** Cuida-se de procedimento para fins de prorrogação de registro de preço para aquisição de placas veiculares.

Em atenção ao princípio da continuidade dos serviços públicos, fora solicitada e justificada a prorrogação do registro, com a argumentação na eventual majoração dos custos, na hipótese de abertura de novo processo.

Veja, que na Comunicação retro, já fora justificado que, na eventualidade de abertura de novo processo, tal postura poderia aumentar os custos de fornecimento dos produtos, fato este, que pode ser mitigado apenas com a prorrogação do registro.

Salienta-se que tal argumento já fora devidamente indicado na comunicação de prorrogação conforme consigna-se no parágrafo quinto e seguintes.

Portanto, encaminhamos o presente para nova análise desta Respeitosa Procuradoria.

Destino:**Repartição:** PROGE - Gabinete da Procuradoria-Geral do Município**Responsável:** ALESSANDRA APARECIDA LAVORENTE CHIROLI**Data/Hora:** 12/01/2026 08:39



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 18/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: ADEMIR PONTES DOS SANTOS
Data/Hora: 12/01/2026 16:04



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 58043/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: ADEMIR PONTES DOS SANTOS

Repartição: PROGE - Gabinete da Procuradoria-Geral do Município

Data/Hora: 12/01/2026 16:04

Observação: Segue para análise.

Destino:

Usuário: ROBSON XAVIER SCARPIN

Data/Hora: 12/01/2026 16:04



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 18/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: ROBSON XAVIER SCARPIN
Data/Hora: 13/01/2026 07:05



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

Assunto: Prorrogação da **ARP nº 043/2025** SEADM

Processo Administrativo nº 286/2024- GELIC

Dispensa nº 105/2025

Protocolo Digital Principal nº 30236/2024

Protocolo Digital em análise nº 58043/2025

Interessados: SEADM

Ementa: ARP aquisição de placas de veículos, motocicletas, motonetas e afins para as Secretarias Municipais – *Prorrogação – possibilidade - art. 84 da Lei nº 14.133/21; art. 20 do Decreto Municipal nº 10258 de 26/05/2023.*

I - RELATÓRIO

A **GECOM** por meio da **CI nº 089/2025**, despacha a **PROGE** em 25/11/2025 solicitando:

- ✓ **Considerando** procedimento para a aquisição de placas de veículos, motocicletas, motonetas e afins para a adequação de veículos das Secretarias Municipais.
- ✓ **Considerando** o advento a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual em seu artigo 84, dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço, considerando a viabilidade econômica da contratação;
- ✓ **Considerando** as disposições do Decreto Municipal nº 10.258/2023, em seu artigo 20, a qual indica a possibilidade de prorrogação do registro, assegurando ainda o restabelecimento do quantitativo inicial visando a manutenção do fornecimento dos serviços;
- ✓ **Considerando** manifestações de interesse na manutenção da contratação enviado pela contratada **BARROS & BASSI LTDA** (CNPJ nº 11.316.492/0001-45), solicitamos a prorrogação da ata de **Registro Preço nº 043/2024**, por um novo período de 12 (doze) meses.
- ✓ **Que** sua viabilidade e vantajosidade, em decorrência da necessidade de manutenção, continuidade da prestação dos serviços, bem como diante do histórico recente de prestação de serviços, verifica-se que não houveram intercorrência, tendo sido prestado os serviços em conformidade com o solicitado.
- ✓ **Que** diante da utilização do saldo de alguns itens do certame em comento, há necessidade de realocação do saldo para fins de continuidade dos serviços. É imperioso destacar que a abertura de um novo procedimento licitatório, além de demandar tempo, poderia onerar e aumentar os valores da contratação atual, de modo que, prezando pelo princípio da



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

economicidade, resta como necessário e coerente a prorrogação do presente, sempre objetivando o alcance do interesse público.

- ✓ **Que** o pedido em apresso faz-se viável ainda a manutenção da contratação, pelo fato de haver morosidade para abertura de novo procedimento, o que demonstra-se como coerente e economicamente necessária a manutenção através do instituto da prorrogação de Ata e Registro de Preço, conforme preceitua o art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 20, do Decreto Municipal nº 10.258/23.
- ✓ **Que** a possibilidade de prorrogação, advinda com a Lei Federal nº 14.133/21, em especial nos casos de registro de preço, são pautados no princípio da economicidade de vantajosidade a Administração.
- ✓ **Que** prorrogar uma ata vigente demonstra-se vantajosidade e viabilidade econômica para o ente contratante, visto que também encontra amparo legal e justificativa que fundamente tal possibilidade.
- ✓ **Que**, inexistem quaisquer intercorrências por parte das contratadas durante a prestação dos serviços, bem como estas encontram-se de forma regular no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, de forma que prezando pelo princípio do interesse público e ininterrupção dos serviços voltados aos munícipes de Campo Mourão, solicita-se a prorrogação da Ata de Registro de Preço, nos moldes já expostos.
- ✓ **Documentos complementares:**
 - Certidões de regularidade fiscal e trabalhistas da contratada, devidamente atualizadas.
 - Manifestação de aceite de prorrogação do registro da **BARROS & BASSI LTDA** (CNPJ nº 11.316.492/0001-45).
 - Informação dotações orçamentárias.

A **GECOM** por meio do despacho de 12/01/2026 reforça:

- ✓ Em atenção ao princípio da continuidade dos serviços públicos, fora solicitada e justificada a prorrogação do registro, com a argumentação na eventual majoração dos custos, na hipótese de abertura de novo processo.
- ✓ Veja, que na Comunicação retro, já fora justificado que, na eventualidade de abertura de novo processo, tal postura poderia aumentar os custos de fornecimento dos produtos, fato este, que pode ser mitigado apenas com a prorrogação do registro.
- ✓ Salienta-se que tal argumento já fora devidamente indicado na comunicação de prorrogação conforme consigna-se no parágrafo quinto e seguintes.
- ✓ Portanto, encaminhamos o presente para nova análise desta Respeitosa Procuradoria.

É o relatório.



II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, assim incumbe a essa **PROGE** prestar consultoria sob prisma estritamente jurídica, **não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade** dos atos praticados no âmbito da Administração Pública em especial suas Secretarias, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Quanto a abrangência desta manifestação jurídica, cumpre registrar ainda que se atém exclusivamente à análise do **Termo Aditivo**, ora solicitado. Não se analisará a legalidade dos atos anteriores. Parte-se do pressuposto de que os atos que antecedem a lavratura do presente termo foram feitos de forma regular e válida, tendo sido observadas todas as exigências legais pela fiscalização e gestão do contrato, ressalvando-se que os presente parecer não tem o condão de convalidar ou cancelar qualquer irregularidade pretérita.

II.1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ARP Nº 043/2024

A **Lei nº 14.133/2021** previu que o prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços (ARP)** será de 01 (um) ano e com a possibilidade de ser prorrogada por igual período (+ 01 ano) **desde que comprovado o preço vantajoso**, vejamos:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

O Município regulamentou o Sistema de Registro de Preços através do **Decreto Municipal nº 10.258** de 26/05/2023 e em seu art. 20 fez constar a seguinte previsão, vejamos:

Art. 20 A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos e desde que comprovado que o preço vantajoso

§1º Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

prorrogação, desde que haja anuência do(s) fornecedor(es) registrado(s) titular(es) na ata de registro de preços

§2º Entende-se como fornecedor registrado titular aquele que foi o vencedor da licitação

§3º Caso o edital tenha permitido proposta por quantitativo inferior à demanda da Administração prevista no edital e tenham sido declarados vencedores dois ou mais fornecedores, consequentemente haverá fornecedores registrados titulares.

§4º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

*§5º Será admitido o **remanejamento** do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.*

§6º A ata de registro de preços deverá ser veiculada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações

*§7º A **SEADM** deverá divulgar no sítio eletrônico oficial, há cada 6 (seis) meses de vigência da ata de registro de preços, chamamento público, com o objetivo de convocar novos fornecedores e possibilitar a alteração ou retirada dos preços registrados*

O Termo de Referência em seu item 5.4 apresentou a seguinte previsão:

*5.4 A contratação será efetuada através de registro de preço, tendo por prazo primário 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado nos termos da lei.***

A **SEADM** apresenta a justificativa relacionada a comprovação da vantajosidade no preço no sentido de que se manterá as condições iniciais.

Sua viabilidade e vantajosidade, em decorrência da necessidade de manutenção, continuidade da prestação dos serviços, bem como diante do histórico recente de prestação de serviços, verifica-se que não houveram intercorrência, tendo sido prestado os serviços em conformidade com o solicitado.

[...]



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

Veja, que na Comunicação retro, já fora justificado que, na eventualidade de abertura de novo processo, tal postura poderia aumentar os custos de fornecimento dos produtos, fato este, que pode ser mitigado apenas com a prorrogação do registro

O objeto do registro de preços refere-se **“AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA”**, assim sendo foi feita a manifestação da **SEADM** de forma que não vemos óbice à prorrogação da **ARP 043/2025** com o restabelecimento do quantitativo inicial (art. 84 Lei 14.133/201 c/c art. 20 do Decreto Municipal 10.258/23), observando-se os princípios da economicidade e da eficiência.

Passando então a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a contar com a seguinte redação, considerando a publicação do **Termo nº 001**:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **043/2025** - MULTILATERAL/MULTIPLICIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURÃO (IPPLAN), FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO (FECAM), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA PRESENCIAL N.º 105/2025-SRP**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **286/2025-GELIC** – PROCESSO DIGITAL N.º **30236/2025**), HOMOLOGADO EM **18/07/2025** POR UM PERÍODO DE **24 MESES**.

III – CONCLUSÃO

Isso Posto temos como autorização legal com fundamento no **art. 84 da Lei nº 14.133/21** e em conjunto com o **art. 20 do Decreto Municipal nº 10.258** de 26/05/2023 e estando de acordo os fornecedores e justificada a vantajosidade dos preços **prorrogamos a ARP nº 043/2025 por mais 12 (doze) meses** com o restabelecimento do quantitativo inicial sem a ocorrência de acumulação de itens entre os períodos á(s) empresa(s) fornecedora(s).

Confirme-se as Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e social.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

Campo Mourão, 13 de janeiro de 2026.

Robson Xavier Scarpin

Procurador Jurídico
OAB/PR nº 30.132



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 58043/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário: ROBSON XAVIER SCARPIN
Repartição: PROGE - Gabinete da Procuradoria-Geral do Município
Data/Hora: 13/01/2026 07:44
Observação: PARA GELIC
Manifestação pela prorrogação do prazo da ARP em anexo.

Destino:

Repartição: SEADM - GELIC - Gerência de Licitações
Responsável: RAFAEL FONSECA DE SOUZA
Data/Hora: 13/01/2026 07:44



**TERMO
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROTOCOLO DIGITAL Nº **58043/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **396/2024**, DISPENSA Nº **105/2025**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **43/2024**, *AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS* QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA: **BARROS E BASSI LTDA**. Homologada em 18 de julho de 2025 por um período de 12 meses, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n. 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, e de outro lado as empresas abaixo relacionadas, ajustam-se o **Termo** de prorrogação de ata de registros de preços, com fulcro no inc. VIII, do art. 15, do Decreto Municipal nº. 10.258/2023 e art. 84 da Lei de Licitações e Contratos para prorrogação do prazo de vigência:

- **BARROS E BASSI LTDA (CNPJ nº 11.316.492/0001-45)**

Já qualificado no instrumento contratual.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência da ata de registro de preços em epígrafe, conforme solicitação da **GECOL/SEADM** por meio da CI nº 089/2025, dos autos do protocolo digital nº **58043/2025**, em conformidade com o caput e item 5.1 do instrumento contratual.



CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Município providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o item 5.1 da ARP, e art. 94 da Lei de Licitações.

Campo Mourão (PR), 13 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
PREFEITO MUNICIPAL



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 18/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA
Data/Hora: 13/01/2026 15:49



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 58043/2025

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Origem:

Usuário:	ISADORA SCHRODER COSTA
Repartição:	SEADM - GELIC - Gerência de Licitações
Data/Hora:	14/01/2026 20:39
Observação:	Transferência de centro de custo

Destino:

Usuário:	ISADORA SCHRODER COSTA
Data/Hora:	14/01/2026 20:39



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 18/12/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA
Data/Hora: 14/01/2026 20:39



Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025.
PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Assunto: Comunicações Internas
Subassunto: Comunicação Interna
Data Abertura: 18/11/2025 15:58 **Data Previsão:** 01/01/2026

Informações do Recebimento:

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA
Data/Hora: 02/02/2026 10:52



EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ARP nº 043/2025
PROTOCOLO DIGITAL Nº 58043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2025
PREGÃO Nº 105/2025

PARTES: O Município de Campo Mourão e a empresa **BARROS & BASSI LTDA**, ajustam-se o presente Termo de prorrogação de ata de registros de preços, com fulcro no inc. VIII, do art. 15, do Decreto Municipal nº 10.258/2023 e art. 84 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 para prorrogação do prazo de vigência.

OBJETO: Prorrogação de Ata de registro de preços nº **043/2025** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por mais 12 (doze) meses de prazo de vigência, conforme solicitação da GECOL/SEADM por meio da **CI nº 089/2025**, dos autos do protocolo digital nº **58043/2025**.

VIGÊNCIA: Prorrogação até 15 de janeiro de 2027.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

Campo Mourão/PR, 5 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO



Órgão Oficial Eletrônico - 3316
Campo Mourão - Sexta-feira - 06/02/2026

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ARP nº 043/2025
PROTOCOLO DIGITAL Nº 58043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2025
PREGÃO Nº 105/2025

PARTES: O Município de Campo Mourão e a empresa **BARROS & BASSI LTDA**, ajustam-se o presente Termo de prorrogação de ata de registros de preços, com fulcro no inc. VIII, do art. 15, do Decreto Municipal nº 10.258/2023 e art. 84 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 para prorrogação do prazo de vigência.

OBJETO: Prorrogação de Ata de registro de preços nº **043/2025** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por mais 12 (doze) meses de prazo de vigência, conforme solicitação da GECOL/SEADM por meio da **CI nº 089/2025**, dos autos do protocolo digital nº **58043/2025**.

VIGÊNCIA: Prorrogação até 15 de janeiro de 2027.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

Campo Mourão/PR, 5 de fevereiro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ARP nº 001/2025
PROTOCOLO DIGITAL Nº 57667/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 396/2024
PREGÃO Nº 072/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e a empresa **DESTACK DEDETIZADORA LTDA e SOUZA DEDETIZAÇÃO LTDA**, ajustam-se o presente Termo de prorrogação de ata de registros de preços, com fulcro no inc. VIII, do art. 15, do Decreto Municipal nº 10.258/2023 e art. 84 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 para prorrogação do prazo de vigência.

OBJETO: Prorrogação de Ata de registro de preços nº **001/2025** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CALHAS E CAIXA D'ÁGUA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por mais 12 (doze) meses de prazo de vigência, conforme solicitação da GECOL/SEADM por meio da **CI nº 092/2025**, dos autos do protocolo digital nº **57667/2025**.

VIGÊNCIA: Prorrogação até 15 de janeiro de 2027.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

Campo Mourão/PR, 3 de fevereiro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ARP nº 002/2025
PROTOCOLO DIGITAL Nº 57528/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 396/2024
PREGÃO Nº 069/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e as empresas **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, MICROPEL INFORMATICA LTDA e MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, ajustam-se o presente Termo de prorrogação de ata de registros de preços, com fulcro no inc. VIII, do art. 15, do Decreto Municipal nº 10.258/2023 e art. 84 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021 para prorrogação do prazo de vigência.

OBJETO: Prorrogação de Ata de registro de preços nº **002/2025** que tem como objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por mais 12 (doze) meses de prazo de vigência, conforme solicitação da GECOL/SEADM por meio da **CI nº 093/2025**, dos autos do protocolo digital nº **57528/2025**.

VIGÊNCIA: Prorrogação até 16 de janeiro de 2027.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

Campo Mourão/PR, 3 de fevereiro de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 16:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p496758560892>





Processo Nº 58043 / 2025

Código Verificador: R1R23EG1

Requerente: SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA

Detalhes: PRORROGAÇÃO DE ATA - DISPENSA 105/2025. PLACAS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E AFINS PARA ADEQUAÇÃO DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assunto: Comunicações Internas

Subassunto: Comunicação Interna

Data Abertura: 18/11/2025 15:58

Data Previsão: 01/01/2026

Juntada

Data: 19/02/2026 13:49

Usuário: ISADORA SCHRODER COSTA

Observação: Juntada de Documentos na data 19/02/2026

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
TERMO - PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Dispensa 105-2025 - PLACAS.pdf	13/01/2026 14:26
EXTRATO Nº 003 - PRORROGAÇÃO ARP 43 - PLACAS - Dispensa 105-2025.pdf	03/02/2026 15:36
Publicação - Prorrogação - OOE 3316.pdf	19/02/2026 13:47